



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA

PORTRARIA N° 037/2016, DA 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.
CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.
INTERESSE DIFUSO E COLETIVO. PROTEÇÃO AO
MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO SONORA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do PROMOTOR DE JUSTIÇA **respondendo** pela 2^a Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, que esta subscreve, Dr. **THIAGO FREITAS CAMELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93, e atendendo às determinações constantes da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE..

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Carta Política;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 036/2016 - OECPJ, bem assim, o decurso do prazo previsto para conclusão do presente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as informações constantes no procedimento preparatório *sub oculi*, no que tange a Poluição Sonora neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares para verificar a persistência da situação inicialmente relatada;

RESOLVE

Converter o presente Procedimento Preparatório nº **009/2016/2^aPJM** em **Inquérito Civil PÚBLICO nº 044/2016/2^aPJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, o MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante a 2^a Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em respondência, **DELIBERA**:

- I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OECPJ/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;
- II - O encaminhamento da presente Portaria, via *protocolo web*, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na *internet*, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;
- III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
- IV - Cumpra-se os despachos pendentes.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, mediante termo de compromisso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mombaça-CE, 12 de dezembro de 2016.

Thiago Freitas Camelo

Promotor de Justiça (respondendo)